



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 055185000

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1182/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1491/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Urbanismo e Licenciamento, de Justiça e de Habitação a respeito de invasão de área localizada ao lado da Rua Jota Carlos, nº 2 - Jardim Brasil.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055185000** e o código



CRC 3102A601.

fls. 2

Matéria DOCREC 9/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347203>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 31**

Travessa Siemens, 09, - Bairro Carandiru - São Paulo/SP - CEP 02049-015

Telefone: 2221-4353

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-3/ID-31-MG Nº 054120483**

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Senhor Comandante Operacional,

Meus cumprimentos!

Considerando o exposto no link 053037969, informo o seguinte:

Que em outrora, nossas equipes de patrulhamento ao efetuar rondas no local retrocitado, constatou e relatou à este Comandante Regional os fatos narrados, conforme Relatório 488/ID-31/2021 de autoria do GCM Classe Especial Manoel Batista Matos dos Santos, RF. 696.290-4 e remetido à Subprefeitura da Vila Maria / Vila Guilherme, conforme **Processo SEI 6029.2021/0014052-5**, o qual não foi possível anexar a este Processo, pelo motivo deste estar aberto no ponto "PGM/DEMAP-2" e da mesma forma anexar este ao Processo **SEI 6029.2021/0014052-5**, pois aquele, também está aberto pelo ponto "SUB-MG/CPDU".

Porém, cabe consignar que o Processo **SEI 6029.2021/0014052-5** é público e pode ser a qualquer momento, consultado.

Resumo:

Que depois de constatado, esta Inspetoria de Divisão encaminhou à Subprefeitura da Vila Maria / Vila Guilherme através de Processo SEI, que notificou as parte, informando que deveriam desocupar a área Pública. Estamos no aguardo da Subprefeitura local, quanto aos próximos passos, pois, da chegada deste Processo, solicitei ao Supervisor da área fazer nova verificação, o qual nos enviou imagens da data de hoje às 16h57 054120292, 054120335 e 054120394, que demonstra, que ainda se encontra pelo local, o Sr. Marcelo que diz ter autorização de um Sr. de nome Miguel, pertencente a uma organização não governamental – ONG, que apresentando a equipe, a notificação de Auto de Fiscalização, que recebeu da Subprefeitura Local 054120437, que prova estar ciente.

Desta feita, informo a vossa senhoria, que estamos à disposição daquela Subprefeitura, no caso de uma possível operação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geovane dos Santos Bazilio, Comandante Regional**, em 27/10/2021, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054120483** e o código CRC **09F8CC5F**.







PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA URBANA
PREFEITURA REGIONAL VILA MARIA/VILA GUILHERME

AUTO DE FISCALIZAÇÃO

DATA IMPRESSÃO: 28/09/2021

TIPO DE INFRAÇÃO: INVASÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS

NÚMERO DO PROCESSO: 2021-3.019.963-9

NÚMERO DE FOLHAS: 17.61.003.116-9

DATA DE EMISSÃO: 15/09

PF: 0me

Local: Marcelo de Moura Santana

Endr: JOTA CARLOS, 2 - A

CM: JARDIM BRASIL

EP: 442536434/SP

Isa de um SQL? 02226-130

CodLog: 11253-4

Referência: AMUJHICIPA

Nº Último Processo:

FATO CONSTITUTIVO INFRAÇÃO
ocupação irregular de área municipal

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Decreto	48832	16/10/2007	1				
Decreto	48832	16/10/2007	2				
Decreto	48832	16/10/2007	4				

AUTO DE INTIMAÇÃO

ica V. Sª INTIMADA a desocupar a Área Municipal ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Na conformidade do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacomplida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional VILA MARIA/VILA GUILHERME, localizada à Rua General Mendes 111, -Vila Maria, no horário de atendimento público, das 10:00:00 às 18:00:00, de 2ª a 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

João da Costa

F: 057110006



Assinatura

INFRATOR

Marcelo de Moura Santana

G: 442536434/SP CPF:

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2021/0003191-9

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 054170069

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Requerimento RDS nº 1491/2021 - Solicitação de informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da Rua Jota Carlos, 2 - Jardim Brasil.

À: SMSU.

Senhora Chefe de Gabinete.

Com os nossos cordiais cumprimentos, restituímos a V. S^a., o presente, informando que a demanda apontada na inicial, foi encaminhada para conhecimento e adoção de providências junto ao Comandante Regional, da unidade responsável pelo policiamento naquele local, no âmbito de competência da Guarda Civil Metropolitana - GCM/SP.

Consta em link: 054120483, a manifestação e providências adotadas pelo Comandante Regional, dentre as quais:

- a)** Visita in loco, conforme fotos acostadas em links: (054120292), (054120335), (054120394) e (054120437);
- b)** Constatação de ocupação do local, nesta data (29/10) por duas pessoas;
- c)** Acionamento e solicitação de providências no âmbito da Subprefeitura de Maria Guilherme.

Por fim esclarecemos que o local está sendo monitorado com Rondas de Viaturas, e aguarda-se uma posição da Subprefeitura local, quanto a ação a ser adotada naquele local, a qual contará com a devida proteção da Guarda Civil Metropolitana.

Era o que nos cabia informar, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. 10

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Santos Queiroz, GCM - Inspetor Superintendente**, em 29/10/2021, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054170069** e o código CRC **191D085D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Informação SMSU/CG Nº 054213584**

São Paulo, 29 de Outubro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 1491/2021, solicitando informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da rua Jota Carlos, 2 - bairro Jardim Brasil.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador,**

Restituímos o presente com as informações do oriundos do Comando da Guarda Civil Metropolitana, informando que realizaram visitas "in loco" na data de 29.10.2021 conforme fotos acostadas em links 054120292, 054120335, 054120394 e 054120437, constatando ocupação do local por duas pessoas, sendo acionada a subprefeitura da Vila Maria / Vila Guilherme para adotar as providências.

Ressalto ainda que o local está sendo monitorado com Rondas de Viaturas da Guarda Civil Metropolitana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 03/11/2021, às 19:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054213584** e o código CRC **74550EC5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003191-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 054118848

São Paulo, 27 de outubro de 2021

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 1491/2021, solicitando informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da Rua Jota Carlos, 2 - Bairro Jardim Brasil

SMUL/CGPATRI

Sra. Coordenadora,

Tendo em vista o solicitado pela Casa Civil em doc. 053038241, instruímos o presente com a quadra fiscal (054114451), que não corresponde com a tela anexa em doc. 054116331, onde estão as escolas objeto do presente.

Também nas telas anexas em docs. 054116483 e seguintes, identificamos os contribuintes relativos a área pública ocupada pelas escolas e para as mesmas não constam processos protocolados. Quanto a invasão, também não temos nenhuma notícia e não conseguimos identificar exatamente o local.

Dessa forma, encaminhamos o presente para verificar se essa Coordenadoria tem notícias da invasão aqui tratada e se consegue identificar o local.

O prazo de devolução do presente é 04/11.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054118848** e o código CRC **D4CBB474**.

3^a - ZONA

REV. 1969. 1970. 1971.
1972. 1974.

REV.77 PAR 1300LA/77

REV.78 (4.10.77)

ATU.80 PAR.31016/80

24.9.80

MEM. 51.086/83 16-1-84

470. 8. 4. 96 €

ATU 04 04/08 WALTER

ATU.04 04/08 WALTER

ATU.12 09/08 JU

PA. 2009-0.010.930-7 (04/04/13) BS

RUA CIRENE DE OLIVEIRA LAET
C/OB. 1 C/C C/OB. 1

RAMOS

PEDRO
0711-4

ABILLO

JUR

C O D. I C / C C O D. L O G. 11982-2

ULTIMO LOTE	18
----------------	----

De 179.8



[Fechar painel](#)

Quadra

SETOR: 066
 QUADRA: 002
 TIPO: AREA PUBLICA MUNICIPAL

Setor

Setor Fiscal: 066

Lote **Integração**

Setor: 066
 Quadra: 002
 Lote: 0007
 Dígito SQL:
 Condomínio: 00
 Tipo quadra: AREA PUBLICA MUNICIPAL
 Tipo lote: AREA PUBLICA MUNICIPAL
 Área polígono (m2): 1588
 CodLog:
 Nome logradouro:
 Número porta:
 Complemento:
 Situação:
 Tipo uso:
 Tipo terreno:
 Área terreno (m2):
 Área construída (m2):
 Testada para cálculo (m):
 Nome proprietário:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Núcleo de Informação das Áreas Públicas**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 054412961**

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

CGPATRI**Coordenadoria****Dra. Tatiana Robles Seferjan**Atendendo ao solicitado pela **SMUL/GAB** (054118848), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, de requerimento de informação do Sr. **Vereador Rubinho Nunes**, a respeito de pedido de **moradores do bairro Jardim Brasil**, que solicitam a **desocupação de área invadida** localizada **ao lado da Rua Jota Carlos, nº 02, entre a EMEF Alberto Santos Dumont e a CEI Indireta Jardim Presépio**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 1182/2021** (053037969);

2) Juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública/Foto Aérea 2017 (054411928), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é abrangido pelo **croqui 100289** (054412176), onde assinalamos em azul claro tal local, que se trata de **área municipal de uso comum (leito de rua)**, também assinalada na mesma cor na **planta A-7969** (054412338), dos arquivos de **DEMAP**, **não** constando Auto de Cessão envolvendo a mencionada área pública, segundo o referido mapa digital;

3) Apenas à título de informação, encontramos o **Auto de Cessão nº 0943** (054412552) e respectiva **planta** (054412770), que se trata da **transferência de administração de área à atual SME**, elaborado através do **p.a. nº 1980-0.004.620-2, acompanhando o p.a. nº 1990-0.019.306-0**, na **CGPATRI/SP**, relativa a **ocupação da EMEF** indicada no item 1, para o **CEI** indicado no mesmo item **não** consta Auto de Cessão, podendo estar o expediente referido neste item (principal), tratando da **regularização das mencionadas ocupações** deste item (e/ou outra);

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 2 e encontramos o seguinte expediente envolvendo o local aqui em causa: **p.a. nº 2000-0.130.922-2**, na **SUB-MG/CPDU**, oriundo da mesma Subprefeitura, cuidando de **invasão de área**, que segundo **vistoria datada de 21/11/2000**, se tratava de **ocupação por barracos de madeira, instalados no leito de rua pavimentada**;

5) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em azul claro (054412176 e 054412338), é **municipal**, nos termos do item 2, destacando ainda a existência do **administrativo indicado no item 4**, sendo que o assunto aqui tratado (**invasão de área municipal**), se trata de atribuição inicial, pela jurisdição, da **Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG)**, nos termos do **Decreto nº 48.832/2007**.

É o que tínhamos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 04/11/2021, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Panunto Castelo, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/11/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054412961** e o código CRC **00BC7409**.



Mapa Digital da Cidade de São Paulo

[Acessar Metadados](#) [Acessar Portal](#)







- ☐ Acidentes
- ☐ Departamento de Engenharia de Tráfego - DET
- ☐ Gerência de Engenharia de Tráfego - GET
- ☒ Restrição à circulação de veículos
- ☐ Estacionamento
- ☐ Habitação / Edificação
- ☐ Proteção e Defesa Civil
- ☐ Infraestrutura Urbana
- ☐ Verde / Recursos naturais
- ☐ Licenciamento Ambiental
- ☐ SABESP
- ☐ Meio Físico
- ☐ Rural
- ☐ Cadastro
- ☐ Cadastro Fiscal
- ☐ Cartórios de Registro de Imóveis
- ☒ Área Pública
- ☐ Parcelamento
- ☐ Legislação Urbana
- ☐ Patrimônio Cultural
- ☐ Exibir camadas

DOS HOLANDESES

Escala: 1000

10 m / 50 ft

N

339682, 7401663

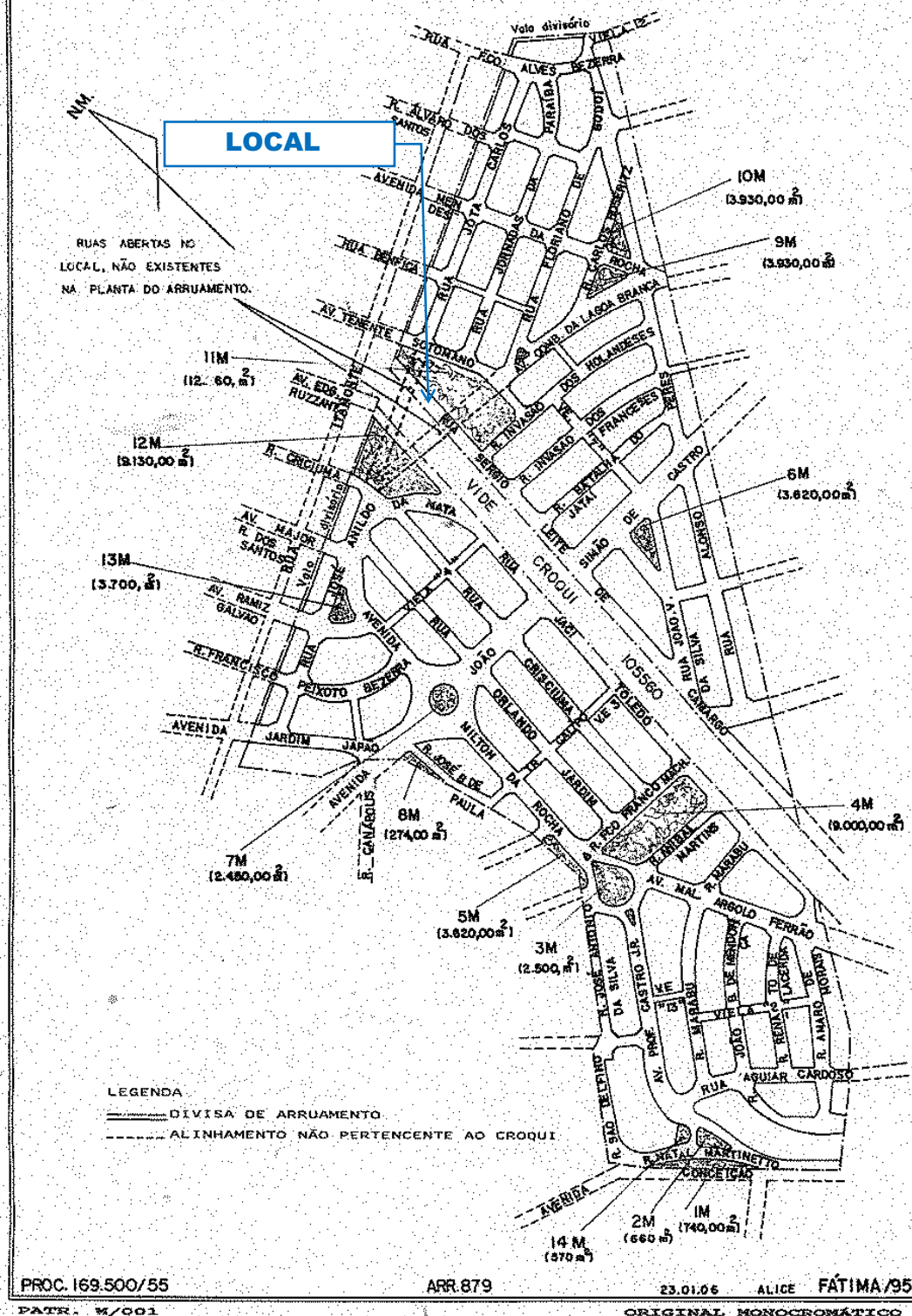
mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/SBC.aspx#

Mapa MDC/Geosampa/Área Pública/Foto Aérea 2017 (054411928)

SEI 6010.2021/0003191-9 / pg. 3

PRSF-30-PM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
3445-4	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	01/02
	07-1	C-05	071	V-15	I	00289	



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3445-4	7 I	C 5	71	V 15	1 00289	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Vila Sabrina”

Alvará de licença 986, série 07, expedido em 26/12/55

Processo : 169.500/55

Proprietário : Vicente Huet Bacellar Jr. e outros

ARR 879

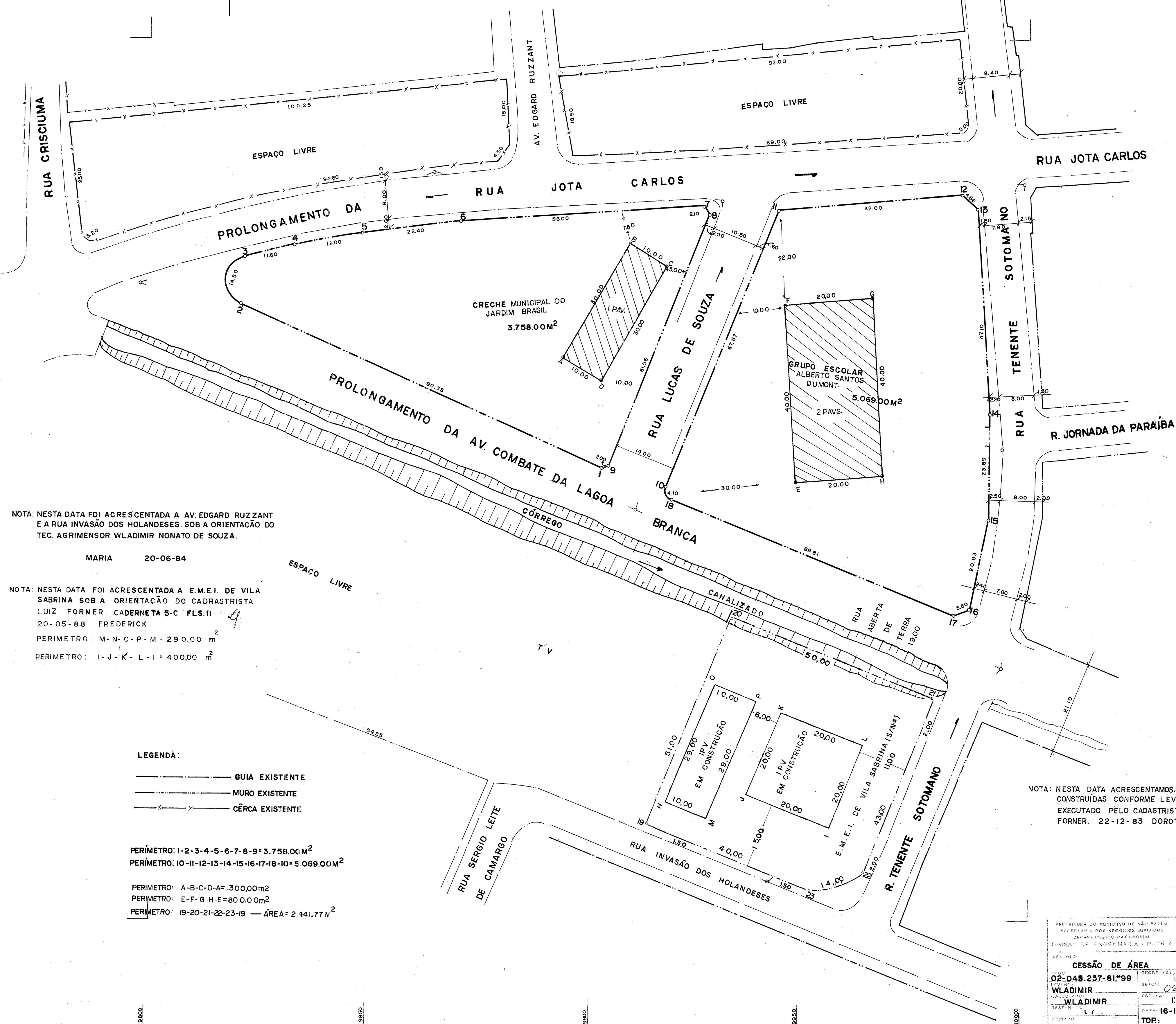
Inscrito sob nº 06, livro 08, em 17/09/56 no 15º CRI,

nos termos do Decreto-Lei 58/37

AA

23/08/94

ORIGINAL MONOCROMÁTICO



NOTA: NESTA DATA FOI ACRESCENTADA A AV. EDGARD RUZZANT E A RUA INVASÃO DOS HOLANDESES. SOB A ORIENTAÇÃO DO TEC. AGRIMENSOR WLADIMIR NONATO DE SOUZA.

MARIA 20-06-84

NOTA: NESTA DATA FOI ACRESCENTADA A E.M.E.I. DE VILA SABRINA SOB A ORIENTAÇÃO DO CADRASTRISTA LUIZ FORNER. CADERNETA 5-C FLS.II 20-05-88 FREDERICK
PERÍMETRO: M-N-O-P-M = 290,00 m²
PERÍMETRO: I-J-K-L-I = 400,00 m²

LEGENDA:
— GUIA EXISTENTE
— MURO EXISTENTE
— CÉRCA EXISTENTE

PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-7-8-9 = 3.758,00m²
PERÍMETRO: 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 = 5.069,00m²

PERÍMETRO: A-B-C-D-A = 300,00m²
PERÍMETRO: E-F-G-H-E = 80,00m²
PERÍMETRO: 19-20-21-22-23-19 — ÁREA = 2.441,77m²

NOTA: NESTA DATA ACRESCENTAMOS AS ÁREAS CONSTRUÍDAS CONFORME LEVANTAMENTO EXECUTADO PELO CADRASTRISTA LUIZ FORNER. 22-12-83 DOROTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		PLANTA	
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		A-7969	
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL			
DIVISÃO DE ENGENHARIA - PATR 4			
ASSUNTO:			
CESSÃO DE ÁREA			
PROJ.	GEOMETRIA	02-048.237-81*99	
ELAB.	SETOR	0661E L	
WLADIMIR	ESCALA	1:500	
CALCULADO	DATA	16-12-83	
DESENHO	TOP.		
COORDENADO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

PATR. 002

ATUAL → RUA JOTA CARLOS COM RUA TE. SOTOM

SITUAÇÃO:- Avenida Marginal, confluência com Lagoa Branca

ÁREA DO TERRENO:- 4.800,00m²

EMEI Vila Sabrina

NATUREZA DO CONTRATO:- Transf. de Administra- DATA:- 22 / 1 / 19 71 .
ção

UTILIZAÇÃO:- Escola Municipal de Vila Sabrina

PERMISSIONÁRIO:- Dep. Ensino Municipal

RETRIBUIÇÃO MENSAL:- -:-

PERÍODO DA PERMISSÃO:- Indeterminado

PROCESSO N.º { 165.509/70
08-008-451-8476
1980.0.004.620-2

AUTO N.º 943

OBSERVAÇÕES:-

65-87- PROCESSO PASSOU ACOMPANHAR A
O COR. 462/86, CONF. INSTRUÇÕES
DA SAA- PROC. ASS. JURÍDICO, E
ENVIADO A PATR. 4.

→ PROC. 45-002.089-88x33



Proc. 165.509/70

Cópia do livro próprio- fl
198 v.

Térmo de transferência de
de administração de imóvel
municipa.

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 1970, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de S. Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Antônio Fogaça Simões para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº I, da Lei n. 5.531, de 17 de Julho de 1958, e, pelo artigo 1º nº I, do Decreto nº 4063, de 14 de Novembro de 1958, e o Sr. Orlando Oriani Azevedo, Chefe da Seção de Administração Imobiliária do mesmo Departamento, aí compareceu o prof. Luiz Contier, Diretor do Departamento de Ensino Municipal. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito: 1º)- que a Prefeitura do Município de S. Paulo é legítima proprietária de um imóvel (construção e terreno), situado na confluência das Avenidas Marginal e Lagoa Branca, nesta Capital, sendo que o terreno assim se descreve e confronta: Perímetro- 1-2-3-4- 5-6-7-8-9-1 de formato trapezoidal com a área de mais ou menos 4.800,00 m2. dividido para quem de dentro da área olhar para a Av. da Lagoa Branca; pela frente, linha quebrada 4-3-2-1; na confluência da Avenida Marginal com a Avenida da Lagoa Branca, medindo 3,50m. no trecho 3-4; confrontando com a Avenida acima referida, segundo seu alinhamento; no trecho 3-2, medindo mais ou menos 68,40m. na confluência da Rua Tenente Sotomano com a aludida avenida, no trecho 2-1, medindo mais ou menos, 3,50m.; pelo lado direito linha reta 4-5 medindo mais ou menos, 67,50m. confrontando com a Avenida Marginal, segundo seu alinhamento; pelo lado esquerdo, linha mista 1-9-8-7-6 medindo no trecho 1-9, mais ou menos 23,50m. medindo no trecho 9-8 mais ou menos 12,00m. no trecho 8-7 mais ou menos 20,00m.; medindo no trecho 7-6 mais ou menos 38,50m.; confrontando em sua totalidade com a Rua Tenente Sotomano segundo seu alinhamento; e, pelos fundos, linha reta 5-6-

Matéria: DOCEC-9/2022. Documento digitalizado e autenticado por CAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser verificada em: https://pt-br.scribd.com/document/54412552/DOCEC-9-2022-Documento-digitalizado-e-autenticado-por-CAIRO-BATISTA-ESPERANCA

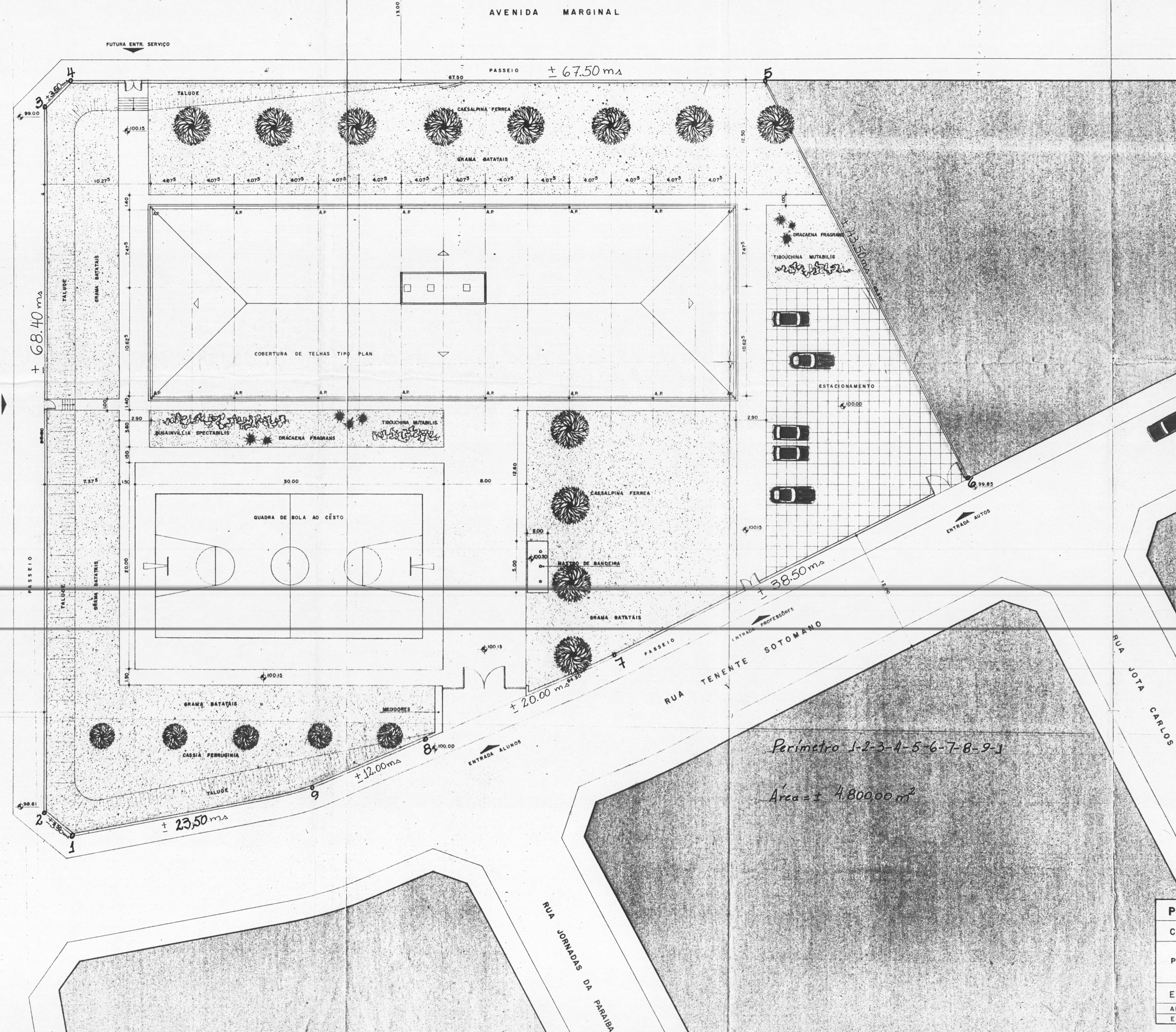
(fls.2)



data a administração do imóvel descrito e confrontado ao Departamento de Ensino Municipal, por se encontrar instalado no mesmo a Escola Municipal de Vila Sabrina. Pelo Prof. Luiz Contier, foi dito que na qualidade de Diretor do Departamento de Ensino Municipal, recebia a como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por Da. gomar R. Ribeiro Gomes e vae assinado pelos presentes e pelas testemunhas que são: Sr. Diogenes Alcântara de Oliveira e Da. Ana C. N. de Sá, a tudo presentes.

a) Antônio Fogaça Simões
Orlando Oriani Azevedo
Luiz Contier
Diogenes Alcântara de Oliveira
Ana C. N. de Sá.

////////////////



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
COMISSÃO DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES PREF.CE		
PLANTA DE SITUAÇÃO	AC.943.	1
ESCOLA MUNICIPAL DE VILA SABRINA		
ARQUITETO: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA NOVITA	ESC. 1:200	
END. AV. IPIRANGA 1.248 8º CONJ. 804 TEL-35 6451	DATA 12-2-70	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003191-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 054579696

São Paulo, 08 de novembro de 2021

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 1491/2021, solicitando informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da rua Jota Carlos, 2 - bairro Jardim Brasil

PREF/CASA CIVIL ATL II

Sr. Assessor,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria em doc. 053038241, e, em que pese que a matéria aqui tratada não compete a esta Pasta, por não ter poder de fiscalização, encaminhamos a manifestação da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI em doc.054412961 e 054417995, que realizou estudo sobre o domínio da área aqui tratada.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 10/11/2021, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054579696** e o código CRC **3F375243**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMAP/Segunda Subprocuradoria

Av. Liberdade, 103, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7316

PROCESSO 6010.2021/0003191-9

Encaminhamento PGM/DEMAP-22 Nº 054559916

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

DEMAP G.

Sra. Diretora.

Em atendimento ao Vosso encaminhamento, não acompanhamos ação judicial para o local.

Entretanto, havendo expediente administrativo na Subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme desde 20/08/2020, cuidando da invasão da área, conforme manifestação de CGPATRI em 054412961, requesitaremos informação daquela Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo, Chefe de Subprocuradoria**, em 08/11/2021, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054559916** e o código CRC **34783CC2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DEMAP/Segunda Soprocuradoria**

Av. Liberdade, 103, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7316

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Solicitação PGM/DEMAP-22 Nº 054560612**

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

INTERSSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADOR RUBINHO NUNES**ASSUNTO:** Requerimento RDS nº 1491/2021, solicitando informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da rua Jota Carlos, 2 - Bairro Jardim Brasil.

Subprefeitura de Casa Verde.

Assessoria Jurídica.

Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, de requerimento de informação do Sr. **Vereador Rubinho Nunes**, a respeito de pedido de **moradores do bairro Jardim Brasil**, que solicitam a **desocupação de área invadida** localizada **ao lado da Rua Jota Carlos, nº 02, entre a EMEF Alberto Santos Dumont e a CEI Indireta Jardim Presépio**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 1182/2021** (053037969).

CGPATRI informou haver o PA 2000-0.130.922-2 cuidando da instrução técnica para manejo de Ação de Reintegração(054412961).

Restando o citado expediente aos cuidados da Subprefeitura desde 20/08/2020, solicito dizer se persiste a ocupação no local.

Caso positivo, solicito prosseguir nos termos do Decreto 48.832/07, vendo da praticidade na abertura de SEI para cuidar da instrução com mais celeridade.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo, Chefe de Subprocuradoria**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054560612** e o código CRC **E4BD6AA6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Núcleo de Offícios**

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Encaminhamento PGM/G/OF Nº 054731641**

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

INTERSSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADOR RUBINHO NUNES**ASSUNTO:** Requerimento RDS nº 1491/2021, solicitando informações a respeito de invasão de área localizada ao lado da rua Jota Carlos, 2 - Bairro Jardim Brasil.**SMJ/GAB****Senhora Chefe de Gabinete,****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador Chefe,**

Em atenção à solicitação contida no Encaminhamento SMJ/CG nº 053975875 da Secretaria Municipal de Justiça, restituo o presente, com as informações prestadas pelo Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio - DEMAP desta Procuradoria, em atendimento ao Requerimento inaugural RDS nº 1491/2021 (053037969), a respeito de invasão de área localizada ao lado da Rua Jota Carlos, nº 2, Bairro Jardim Brasil.

Atenciosamente,

LUCIANA CECÍLIO DE BARROS VIEIRA DOS SANTOS

Procuradora Assessora

OAB/SP 173.301

PGM.G



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cecilio de Barros, Procuradora do Município**, em 11/11/2021, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054731641** e o código CRC **B8E1D43F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Departamento de Regularização de Assentamentos Precários**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Informação SEHAB/CRF/DAP Nº 054173372**

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SEHAB/CRF

Sr. Coordenador

Em atenção ao solicitado informado quem não temos mapeado em nosso sistema de dados nenhuma área em regularização no local relatado no ofício CMSP PF -SGP 23 nº 01182-2021 doc.053037969

Informamos ainda que de acordo com o art. 2º do Decreto 48.432/2007 cabe a subprefeitura tomar as providências de desocupação das edificações irregulares nas áreas públicas.

...

Art. 2º. Havendo turbação ou esbulho na posse de bem imóvel municipal, a Subprefeitura competente tomará as providências imediatas para sua desocupação e para a demolição das edificações irregulares verificadas, pelo exercício do poder de polícia, podendo utilizar-se dos meios que se fizerem necessários e adequados, tais

como:

I - retirada compulsória, mediante o uso da força;

II - isolamento da área;

III - interdição;

IV - notificação para desocupação;

V - lavratura de boletim de ocorrência por crime de desobediência e esbulho possessório;

VI - solicitação de auxílio de outras Secretarias e órgãos cuja intervenção se justifique, inclusive da Guarda Civil Metropolitana e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria ou órgão municipal respectivo a adoção das providências referidas no "caput" deste artigo quanto à turbação ou esbulho verificado nos imóveis sob sua administração.

...



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Mesquita Rodrigues de Freitas, Diretor(a) de Departamento**, em 28/10/2021, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054173372** e o código fls. 34
CRC **8EBEC23E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Coordenadoria de Regularização Fundiária**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4500

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Encaminhamento SEHAB/CRF Nº 054183019**

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SEHAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Restituímos o presente com as informações prestadas por SEHAB/CRF/DAP (054183019), em atenção ao solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ferreira do Nascimento Júnior**, **Coordenador(a) Geral**, em 28/10/2021, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054183019** e o código CRC **C5952806**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003191-9**Encaminhamento SEHAB/CG Nº 054689914**

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado em doc nº 054658365, restitui-se o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- SEHAB/CRF consoante doc. 054183019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva, Chefe de Gabinete**, em 18/11/2021, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054689914** e o código CRC **1AFFE462**.